

<b>PROCESSO</b>	<b>13.123-7/2011</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL</b>
<b>GESTOR</b>	<b>YENES JESUS DE MAGALHÃES – DE 01/01 A 19/04/2011 EDER DE MORAES DIAS – DE 20/04 A 30/09/2011</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2011</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

### EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

As contas da AGE COPA referente ao período de 01/01 a 30/09/2011 (a AGE COPA foi extinta em 30/09/2011, sendo sucedida em seus direitos e obrigações pela SECOPA, conforme Lei Complementar nº 435 de 30/09/2011) foram analisadas pela equipe técnica composta pelos servidores Wesley Faria e Silva, Auditor Público Externo, Ana Karina Pena Endo e Sônia Maria da Conceição Silva, cujo relatório preliminar encontra-se às fls. 985 à 1003-TCE.

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido aos responsáveis prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica.

As justificativas e documentos apresentados pelos responsáveis, juntados aos autos, fls. 1062 à 1091-TCE, foram submetidas à análise do Auditor Wesley Faria e Silva, que expôs as suas conclusões às fls. 1098-TCE.

Algumas informações relativas aos atos de gestão, correspondentes ao período examinado, extraídas dos relatórios assim se apresentam:

#### 1) Lei orçamentária anual (LOA) e créditos adicionais

Demonstra-se a seguir os dados do orçamento:

TABELA 1:	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento inicial	781.254.633,00
(+) Suplementações	119.158.823,84
(-) Anulações	806.241.902,63
Orçamento ajustado (após suplementações e anulações)	94.171.554,21
<b>(=) Despesa autorizada</b>	<b>94.171.554,21</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (fls. 694 e 695-TCE)

No total do crédito orçamentário anulado, o valor R\$ 685.383.078,82, refere-se à transferência de orçamento para a SECOPA.

## 2) Receitas e Despesas Realizadas

### 2.1) Resultado da Arrecadação Orçamentária

As receitas ocorreram como demonstrado no quadro a seguir:

TABELA 2	
RECEITAS	VALORES - R\$
Receita Prevista	781.254.633,00
Receita arrecadada	209.416.172,18

Fonte: Balanço Orçamentário fls. 694 e 695-TCE

### 2.2) Resultado da Realização da Despesa

Da despesa autorizada e realizada, obteve-se o seguinte resultado:

TABELA 3	
DESPESAS	VALORES - R\$
Despesa autorizada (A)	94.171.554,21
Despesa realizada (B)	94.171.271,71
Economia orçamentária (A-B)	282,50

Fonte: Balanço Orçamentário fls. 694 e 695-TCE

As despesas realizadas estão assim compostas:

TABELA 4	
GRUPO DE NATUREZA ECONÔMICA	VALORES - R\$
Pessoal e Encargos Sociais	4.695.358,03
Outras Despesas Correntes	10.414.350,37
Investimentos	60.635.960,51
Execução p/ destaque concedido	
Outras Despesas Correntes	15.260.400,35
Inversões Financeiras	3.165.202,45
TOTAL	94.171.271,71

Fonte: Anexo 15 (fl.700-TCE)

### **2.3) Resultado da Execução Orçamentária**

Da receita arrecadada e despesa realizada, obteve-se o seguinte resultado:

TABELA 5	
RECEITAS E DESPESAS	VALORES - R\$
Receita Arrecadada (A)	209.416.172,18
Despesa executada (B)	94.171.271,71
Resultado da execução orçamentária (superávit) (A-B)	115.244.900,47

Fonte: Balanço Orçamentário fls. 695-TCE

### **3) Demais atos de Gestão**

Os principais pontos destacados no relatório técnico são:

- as despesas analisadas em sua maioria atenderam aos dispositivos da Lei nº 4.320/64 e a Lei 8.666/93;
- não foram constatadas despesas ilegítimas, contrariando do disposto no art. 37 da CF e o art. 4º da Lei 4.320/64;
- não há saldos inscritos em restos a pagar, visto que as obrigações foram transferidas para a SECOPA.
- Não foram constatadas irregularidades nas contratações, exceto a que foi objeto de Representação Interna, Processo nº 16.183-7/2011.
- foram constatadas irregularidades na alteração dos contratos;
- a execução do contratos foi acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
- não foram constatadas irregularidades na celebração de convênios;
- o saldo de disponibilidades vindo do exercício anterior é R\$ 17.645.326,34 e o que passa para o exercício seguinte é R\$ 0,00;
- não foram protocolizadas denúncias neste Tribunal, em desfavor da Unidade;
- não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de gestão.

#### **4) Conclusões da Análise da Defesa**

Após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, o Auditor concluiu que permaneceu a seguintes impropriedade:

**Responsável: Sr. YENES JESUS DE MAGALHÃES**

**1. HC 09. Contrato. Moderada. Prorrogação de contrato de prestação de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual (art. 55, IV e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).**

1.1 O contrato de prestação de serviços nº. 001/2009/AGECOPA, no valor de R\$ 16.740,00, foi prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo, sem a previsão editalícia e contratual, contrariando o art. 55, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

**Élia Maria Antoniêto**  
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
Secretária de Controle Externo